



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
nº 03/2018, nos termos do Padrão nº14/2002.
Processo nº 0055-002145/2017.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **RAFAEL MOREIRA VITORINO**, CPF nº 028.846.191-60, CI nº 2529502 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral em exercício, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **ESPECIALITY TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.522.050/0001-46, com sede na Rua Flamengo, 38 - Chácara Califórnia, São Paulo/SP, CEP 03404-140, doravante denominada Contratada, representada por **ROBERTO MORATO JÚNIOR**, CPF nº 212.841.388-52, na qualidade de Proprietário.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação **excepcional** do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício de funções no Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, sendo o valor mensal atualmente contratado de R\$ 455.637,36 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 05/04/2023 a 02/10/2023, nos termos do § 4º, inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, salvo se, em data anterior, for promovida outra contratação com o mesmo objeto, hipótese em que este termo aditivo se encerrará após ser concedido o prazo de 30 (trinta) dias antes da assinatura do novo contrato.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 24201
- II – Programa de Trabalho: 06122821785170022
- III – Natureza da Despesa: 339037
- IV - Fontes de Recursos: 183 e 220.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o § único do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Morato Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AB55-0557-58B7-7351.

Brasília, 05 de abril de 2023.

Pelo DETRAN/DF:

Rafael Moreira Vitorino
Diretor-Geral em exercício

Pela Contratada:

ESPECIALY
TERCEIRIZACAO
LTDA:2052205000014
6

Assinado de forma digital por
ESPECIALY TERCEIRIZACAO
LTDA:20522050000146
Dados: 2023.04.05 20:20:36
-03'00'

Roberto Morato Júnior
Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MOREIRA VITORINO - Matr.0195209-9**,
Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal substituto(a), em
05/04/2023, às 19:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 110007123 código CRC= 418EF44A.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110007123)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

0055-002145/2017

Doc. SEI/GDF 110007123

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Morato Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AB55-0557-58B7-7351.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AB55-0557-58B7-7351> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB55-0557-58B7-7351



Hash do Documento

4CAE04C3D0C936DA2A25AB0D39842222E1374E526F33D311DB1C9EFF4E88ECF4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2023 é(são) :

- Roberto Morato Junior (DIRETOR) - 212.841.388-52 em
05/04/2023 20:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ESPECIALY TERCEIRIZACAO LTDA -
20.522.050/0001-46

